

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG**

Decisão SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. 13/2025

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2025.

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL (COPAM)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 96ª Reunião Ordinária da **Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 26 de fevereiro de 2025, às 9h, a saber: **5. Exame da Ata da 96ª RO da CAP de 29/01/2025. APROVADA. 6. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - Pecma. Apresentação: Subsecretaria de Fiscalização Ambiental (Sufis) e Subsecretaria de Gestão Ambiental (Suga). APRESENTADO. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 7.1 Louis Dreyfus Company Sucos S.A./Fazenda Volta Grande (Matrículas 12.141, 23.604, 23.605, 24.060, 18.295, 19.492, 19.493, 19.494 e 9.599) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Prata/MG - PA/SLA/Nº 1599/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 8.1 Mário Kilson Neto/Fazenda São João do Boqueirão e Outras - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Riachinho/MG e São Romão/MG - PA/SLA/Nº 712/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATE 23/08/2033. 9. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1 Erasmo Carlos Rabelo/Fazenda Claro, Campo Alegre, Campo Alegre ou Paraíso (Larga do Campo Alegre) e Arrenegado - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Avicultura; Suinocultura; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Usina solar fotovoltaica - Guarda-Mor/MG - PA/SLA/Nº 1189/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. 9.2 Suzana Tiemi Muraoka/Fazenda Batalha do Bartolomeu Altar e Borginho lugar lote 12/Lugar lote 13 /Lugar lote 32/ Lugar lote 27/Fazenda Bravos/Fazenda Campo Grande - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Usina solar fotovoltaica; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Guarda-Mor/MG - PA/SLA/Nº 66/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante**

nº 10, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar relatório fotográfico comprovando o tamponamento e desativação do canal de drenagem existente na Fazenda Lote 27, com a seguinte localização geográfica: ponto inicial - 17°35'29.58" S. e 47°11'8.53" W., ponto final: 17°35'27.75" S. e 47°11'4.00" W. (comprimento de 1.433,00 m) e ponto inicial: 17°35'25.39" S. e 47°11'1.60" W. e ponto final: 17°34'53.73" S. e 47°10'40.02" W., conforme mencionado no item 3.2 deste parecer. Prazo: 180 dias”.

Arthur Ferreira Rezende Delfim

Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Ferreira Rezende Delfim, Diretor**, em 26/02/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108408196** e o código CRC **9C72FBF0**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Folha de Decisão da 97ª RO da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP)
do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).**

Data: 26 de fevereiro de 2025, às 9h.**Endereço Virtual da Reunião:**<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

Empreendedor/Empreendimento: Suzana Tiemi Muraoka/Fazenda Batalha do Bartolomeu Altar e Borginho lugar lote 12/Lugar lote 13 /Lugar lote 32/ Lugar lote 27/Fazenda Bravos/Fazenda Campo Grande

Licença de Operação Corretiva:**PA/SLA/Nº 66/2024****URA TM****DECISÃO DA CÂMARA:****(X) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS****() REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:****() REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:****() INDEFERIDA****() RETIRADO DE PAUTA****() BAIXADO EM DILIGÊNCIA****() ARQUIVAMENTO****() SOBRESTADO****() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:****() DEFERIDA () INDEFERIDA****() INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:****() DEFERIDA () INDEFERIDA****() EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:****() DEFERIDA () INDEFERIDA****() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE: ____/____/____****() DEFERIDA () INDEFERIDA****() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:****() DEFERIDA () INDEFERIDA****() RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA:****() DEFERIDA () INDEFERIDA****() PEDIDO DE VISTAS PELO(S) CONSELHEIRO(S), REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

APURAÇÃO DE QUÓRUM:**QUÓRUM INICIAL: 12 (Doze)****ENTIDADES: Segov; Seapa; Sede; Emater; CRBio-04; Faemg; Amif; Senar; Abenc; Mapa; IHMBio; Instituto Espinhaço;****APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO:****QUÓRUM JULGAMENTO: 12 (Doze)****(12) FAVORÁVEIS: Segov; Seapa; Sede; Emater; CRBio-04; Faemg; Amif; Senar; Abenc; Mapa; IHMBio; Instituto Espinhaço;****(00) CONTRÁRIOS : ******(00) ABSTENÇÕES: ******(00) AUSENTE NA VOTAÇÃO:****(00) IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: ****

Aprovada a alteração da condicionante nº 10, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar relatório fotográfico comprovando o tamponamento e desativação do canal de drenagem existente na Fazenda Lote 27, com a seguinte localização geográfica: ponto inicial - 17°35'29.58” S. e 47°11'8.53” W., ponto final: 17°35'27.75” S. e 47°11'4.00” W. (comprimento de 1.433,00 m) e ponto inicial: 17°35'25.39” S. e 47°11'1.60” W. e ponto final: 17°34'53.73” S. e 47°10'40.02” W., conforme mencionado no item 3.2 deste parecer. Prazo: 180 dias”.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**Nome Completo: Sabrina de Souza Nunes Nascimento****MASP: 14719017****Setor: Assessoria de Órgãos Colegiados****Arthur Ferreira Rezende Delfim****Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris**

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Ferreira Rezende Delfim, Diretor**, em 26/02/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108410845** e o código CRC **41FDF41B**.